

**DECRETO PM/Nº 9.479/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

***“Decreta Luto Oficial e determina outras providências”.***

O **PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de **Edenilson Salvador de Oliveira**, ocorrido no dia 19 de abril do corrente ano, no Município de Ituiutaba-MG;

CONSIDERANDO que o falecido era servidor público, deste município, ocupando o cargo de operário efetivo, desde de 07.02.2008 até data de seu falecimento. Portanto, merecedor de homenagens;

CONSIDERANDO que o *de cujus* era natural de Paranaiguara, estado de Goiás, contudo escolheu Santa Vitória, para morar e formar sua família, e que este sempre trabalhou em prol deste Município. Portanto, é digno e credor desta honrosa homenagem;

CONSIDERANDO, ainda que, tal acontecimento constitui irreparável perda para sua família e para este Município;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não terão nenhum tipo de paralisação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Santa Vitória-MG, contados da data do óbito, em homenagem ao cidadão, Edenilson Salvador de Oliveira, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG**, 19 de abril de 2021.

**RENATO JOSÉ DE PAULA**  
- Prefeito Interino-

(Dec. Legislativo CM 235/2021)